



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

LEI MUNICIPAL N° 3454 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

**ESTABELECE CONCESSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO DA
QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma
da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bens públicos
à Associação da Quitéria.

Art. 2º. Os equipamentos objeto da concessão prevista no *caput* do artigo 1º
consiste, a saber:

01-Trator da marca: Massey Fergusson 265 - Patrimônio: 5014;
01-Subsolador - Patrimônio: 5012;
01-Carroção Becker- Patrimônio: 5015
01-Grade da marca Tatu - Patrimônio: 5013;
01-Roçadeira Netz- Patrimônio: 6759;
01-Guincho- Patrimônio: 5016;
01-Arado Becker- Patrimônio: 5722

Parágrafo único: Todas as despesas referentes à manutenção dos bens
públicos, objeto desta Lei, correrão por conta do Cessionário.

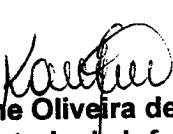
Art. 3º. A concessão será de um ano a contar da publicação desta lei;

Art. 4º. A concessão será formalizada através de contrato de concessão
podendo ser prorrogado por mais um ano, se assim entender o Poder Concedente, o
qual consta no ANEXO I desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.
PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 13/06/2016
Edição nº 136

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail:infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS